



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de Agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°. 124 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA- ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2013

Dotação Orçamentária: 04.122.0108.2011
3.3.90.39.00 Ficha-63

Contrato Originário do Processo de Licitação nº
079/2013 Inexigibilidade nº013/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, sediada à Praça J.K., 106 Centro Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Magela Borges de Castro**, CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADO:

V MARLI LTDA-EPP, situada à R. Itaparica, 936 Giovannini– CEP: 35170.101 Coronel Fabriciano-MG - inscrito sob o CNPJ nº:17.344.953/0001-70 representado neste ato por **ARLEN QUINTÃO SANTOS**, CPF: 024.073.476/92 Cl.M- 7.053.589-SSP/MG, residente e domiciliado em Coronel Fabriciano/MG à Rua Itaparica, 900 Giovannini, CEP: 3.170-101, a seguir denominado **CONTRATADA**.

* Considerando a necessidade do município de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços de fornecimento de passes para funcionários deste município .

* Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

* Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

*Considerando que a prestação do serviço é executada de forma continuada, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As partes nominadas no preâmbulo deste Segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2013 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 11/08/2014 a 31/12/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 111/2013 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 111/2013.

2.3 – O presente Segundo Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Mun. de Marliéria, 11 de agosto de 2014
Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Rep.Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
CNPJ nº:16.796.872/0001-48
V MARLI LTDA –EEP CONTRATADA
CNPJ: 17.344.953/0001-70

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____